

## LEI Nº 743 DE 27 DE MAIO DE 2014.

Abre crédito adicional especial no orçamento corrente e dá outras providências.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente até o montante de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), que correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....03-Administração Específica  
Unidade Orçamentária.....06-Secretaria de Saúde e Bem Estar Social  
Função.....10-Saúde  
Subfunção.....301-Atenção Básica  
Programa.....503-Atenção Básica a Saúde  
Atividade.....2.048-Serviços Integrados à Atenção Básica de Saúde

Despesas

3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 6.300,00  
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.....R\$ 6.000,00  
Fonte: 40 – ASPS

**Art. 2.º** - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o art.43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964:

Órgão.....03-Administração Específica  
Unidade Orçamentária.....06-Secretaria de Saúde e Bem Estar Social  
Função.....10-Saúde  
Subfunção.....301-Atenção Básica  
Programa.....501-Gestão do SUS do Município  
Atividade.....1.037-Equipamento e Materiais Permanente para Secretaria da Saúde

Despesas

4.0.00.00.00.00.00 – Despesa de Capital

4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.300,00

Fonte: 40 – ASPS

**Art.3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em: 27/05/2014

**Delisete M. B. Vizzotto**  
**Assessor Administrativo**